

**ARTIGOS 6º, 7º, XXIII, 170, 193, 200, VIII, 201, §1º, II, 225, CAPUT e V TODOS DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988
SAÚDE DO TRABALHADOR**

Jorge da Rosa

Falando de saúde
É um direito social
Assim prevê o art.6º
Da Constituição Federal

Existe o adicional de remuneração
Para as atividades penosas,
Para as insalubres
E para as perigosas

A ordem econômica
Prevista no art. 170 constitucional
Assegura a todos existência digna
Conforme os ditames da justiça social

A ordem social,
Leitores especiais,
Tem como base o primado do trabalho
Objetivando o bem-estar e a justiça sociais

Ao sistema único de saúde,
Aqui vos falo,
Compete colaborar na proteção do meio ambiente
Nele compreendido o do trabalho

Na concessão de benefícios existe uma ressalva
Com adoção de critérios diferenciados
Para concessão de aposentadoria
Exclusivamente em favor dos segurados:

Sendo exercidas com efetiva exposição,
As tais atividades,
Aos agentes químicos, físicos e biológicos
Trazendo à saúde prejudicialidade,

Ou associação desses agentes,
Vedada a caracterização
Por categoria profissional
Ou por ocupação

Todos têm direito,
No art.225 da CF/88 é assegurado,
Ao meio ambiente
Ecologicamente equilibrado

Para a efetividade
Desse direito assegurar
Compete ao Poder Público
Controlar:

A produção, a comercialização, o emprego de técnicas
E certamente
Métodos e substâncias que comportem risco para vida,
A qualidade de vida e o meio ambiente.